



ATA DA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

7 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dezenove minutos, teve início a 2ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcantara Noman**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho**, **Tiago Sousa Pereira** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Tiago Pereira, apresentação de Voto-Vista do Diretor Ricardo Catanant: **1) Processo: 00065.025259/2021-41; Interessado: Wagner Gentilin; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 2123.I/2021; Decisão: provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se parcialmente a Decisão de Primeira Instância nº SEI 6480330, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, de modo a aplicar 4 (quatro) sanções de multa no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cada uma, totalizando R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), cumuladas com sanção restritiva de direitos, na forma de suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, de todos e quaisquer certificados de habilitação técnica averbados à licença de que o infrator seja titular. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPL, nos termos do Voto do Diretor Ricardo Catanant, que apure os fatos para eventual lavratura de auto de infração, respeitando os direitos ao contraditório e ampla defesa, mas atentando-se ao prazo prescricional; Relatoria do Diretor-Presidente, Juliano Noman, apresentação de Voto-Vista do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **2) Processo: 60800.019650/2010-15; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 63 e de emendas aos RBACs nºs 121 e 141, objeto da Consulta Pública nº 08/2020, encerrada em 3 de julho de 2020; Decisão: aprovados: I - por maioria, nos termos do Voto do Relator, vencidos os Diretores Luiz Ricardo Nascimento e Rogério Benevides, a edição do RBAC nº 63, em substituição ao Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 63, da Emenda nº 17 ao RBAC nº 121 e da Emenda nº 03 ao RBAC nº 141, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria; e II - por unanimidade, o início da vigência dos normativos aprovados a partir de 2 de janeiro de 2024 e a realização da Análise de Resultado Regulatório - ARR, nos termos no Voto do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, considerando o disposto no art. 13 do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020. Na ocasião, os Diretores Luiz Ricardo Nascimento e Rogério Benevides também votaram pela aprovação da proposta, mas com a exceção dos ajustes necessários para a manutenção da exigência do exame teórico aplicado pela ANAC para fins da concessão da licença de comissário de voo, e com a inclusão do prazo de *vacatio legis* de um ano para a extinção da obrigatoriedade de realização do referido curso em CIAC certificado; Relatoria do Diretor-Presidente, Juliano Noman: **3) Processo: 00058.006815/2021-70; Assunto: proposta de nova concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante; Decisão: aprovadas**, por unanimidade, considerando a manifestação da Procuradoria: I - a publicação do edital, da minuta de contrato e de seus respectivos anexos; e II - a divulgação do Manual de Procedimentos do Leilão elaborado e disponibilizado pela Brasil, Bolsa, Balcão - B3 S.A. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, nos termos do Voto do Relator, que promova os ajustes pertinentes no Cronograma dos Eventos do edital, considerando que a sessão pública do leilão será realizada no dia 19 de maio de 2023, observada a disponibilidade da organizadora do leilão; **4) Processo: 00058.032039/2020-82; Assunto: proposta de emenda ao Regulamento Brasileiros da Aviação Civil - RBAC nº 61, objeto da Consulta Pública nº 14/2020, encerrada em 7 de janeiro de 2021; Decisão: aprovada**, por unanimidade, a edição da Emenda nº 14 ao RBAC nº 61, nos termos propostos pela área técnica, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, a Diretoria Colegiada**

determinou à SPL, nos termos do Voto do Diretor Ricardo Catanant, que promova campanhas para esclarecer para os pilotos quais as mudanças na dinâmica de validação e das habilitações que estão acopladas às suas respectivas licenças, e como as medidas facilitam o trabalho dos pilotos; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **5)** Processo: 00065.003452/2020-41; Interessado: Leonardo Antonieto Daguer; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 0163/2020; Decisão: **provido**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 5804218, proferida pela SPL, afastando-se a aplicação das sanções de multa e suspensão e arquivando-se o processo. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPL, nos termos do Voto do Relator, que apure os fatos descritos no referido voto, respeitando os direitos ao contraditório e ampla defesa; **6)** Processo: 00058.066328/2022-47; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: revisão extraordinária do Contrato de Concessão em razão dos efeitos da pandemia de Covid-19 no ano de 2022; **Retirado de pauta** em virtude do pedido de vista coletivo formulado pelos Diretores Luiz Ricardo Nascimento e Rogério Benevides. Na ocasião, o Relator votou pela aprovação da matéria, nos termos propostos pela SRA, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **7)** Processo: 00065.065851/2019-61; Interessado: Marcio Benedito Pedrozo da Silva; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 10315/2019; Decisão: **provido**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 5474968, proferida pela SPL, afastando-se a aplicação das sanções de multa e suspensão e arquivando-se o processo. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto do Relator: I - à SPL, que tome as providências cabíveis; e à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, que efetue o cancelamento do crédito, notifique o interessado quanto à decisão proferida e realize os procedimentos para solicitação da restituição dos valores pagos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e três minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 27/02/2023, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 27/02/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 07/03/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 16/03/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Diretor-Presidente**, em 31/03/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8254289** e o código CRC **538DDAAE**.